



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 264/20 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, Anexo III – Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Livro II – Dos Componentes da Rede de Atenção às Urgências e seus Objetivos, Título VIII Da Linha de Cuidados em AVC e dos critérios de habilitação dos estabelecimentos Hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde, anexos 18 a 21 do anexo III;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, Título VIII – Do Financiamento das Redes de Atenção, Capítulo II – Do Financiamento das Redes de Atenção às Urgências e Emergências, Seção X - Do Incentivo Financeiro de Custeio, por Dia e por Leito, das Unidades de Cuidado Agudo ao Paciente com AVC e Unidades de Cuidado Integral ao Paciente com AVC e Anexo LXXXVIII e LXXXIX;

a Resolução nº 010/20 - CIB/RS, que aprova o PAR da Macrorregião Serra e indica as referências para a linha de cuidados em AVC da 5ª Coordenadoria Regional de Saúde;

a Deliberação CIR Conjunta da Macrorregião Serra nº 35/2019, que aprova a solicitação de habilitação do Hospital Nossa Senhora da Oliveira, CNES 2241048, como Centro de Atendimento de Urgência Tipo II, U-AVC Agudo;

o Processo PROA nº 20/2000-0111959-3, de solicitação de habilitação do Hospital Nossa Senhora da Oliveira como Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 16/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de habilitação do Hospital Nossa Senhora da Oliveira, do município de Vacaria, como Centro de Atendimento de Urgência Tipo II, U-AVC Agudo: Unidade de cuidados multiprofissional com 05 leitos para o cuidado aos pacientes acometidos pelo Acidente Vascular Cerebral (isquêmico, hemorrágico ou ataque isquêmico transitório) junto ao Ministério da Saúde.

Art.2º - Aprovar a solicitação de impacto financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 580.357,61/ano a ser incorporado ao recurso federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde do município de Vacaria, conforme Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - O Serviço será referência na Linha do AVC como Centro de Atendimento de Urgência Tipo II, U-AVC Agudo na Macrorregião Serra para nove municípios que compõe a Região de Saúde 24 –



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Campos de Cima da Serra: Bom Jesus, Campestre da Serra, Esmeralda, Jaquirana, Monte Alegre dos Campos, Muitos Capões, Pinhal da serra, São José dos Ausentes e Vacaria na 5ª Coordenadoria de Saúde.

Art. 3º - O Serviço deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação do Gestor Municipal e Estadual.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 264/20 – CIB/RS

CÁLCULO IMPACTO FINANCEIRO AVC			
<small>(Memória de Cálculo estabelecida no Anexo V da Portaria nº 665, de 12 de abril de 2012.)</small>			
HOSPITAL NOSSA SENHORA DE OLIVEIRA, CNES 2241048			
UF	Município	CNES	NOME Estabelecimento
RS			Hospital
QUANTITATIVO	QUANTITATIVO DE LEITO TRATAMENTO INTEGRAL (Habilitação tipo II ou III)	QUANTITATIVO DE LEITO DE TRATAMENTO AGUDO (Habilitação tipo II ou III)	MÉDIA DE PRODUÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE USO DE TROMBOLÍTICO (Habilitação tipo I)
	0	5	134
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 574.875,00	R\$ 5.482,61
TOTAL GERAL	IMPACTO MENSAL	IMPACTO ANUAL	
	R\$ 48.363,13	R\$ 580.357,61	